



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 26/2023

Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de trabalho dos servidores nas sextas-feiras

I – 1º turno de 07h00 às 12h00,

II – 2º turno de 12h00 às 17h00.

Art. 2º. Fica concedido um intervalo de **15 (quinze) minutos** para o café.

Art. 3º. Fica vedada a saída no horário de trabalho para assuntos particulares, sem prévia autorização da Diretoria Geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 01 de fevereiro de 2023.


Elisson de Assis Casarino
Presidente